



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
CNPJ: 12.051.023/0001-04

OFÍCIO Nº 037 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 01 de abril de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo administrativo para **Compra de 01 (uma) ambulância Tipo A- Remoção Simples Eletiva- Tipo furgoneta, 0km, para transporte e remoção de pacientes no Município de Mãe do Rio-Pa.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição da ambulância Tipo A é essencial para promover melhorias no atendimento emergencial, essa medida permitirá o acesso a áreas tanto em comunidades rurais quanto urbanas, proporcionando um transporte mais seguro para pacientes, especialmente em situações de emergência, além da possibilidade de ampliar a cobertura dos serviços de saúde, garantindo que todos os cidadãos tenham igualdade de acesso aos cuidados, independentemente de sua localização.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	NÍVEL DE URGÊNCIA
------	----------------	-------------------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
CNPJ: 12.051.023/0001-04

1	Veículo adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, zero km, tipo furgoneta c/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, ar-condicionado, direção hidráulica, janelas vidro jactados de correr, sinalização acústica e visual no teto dos veículos com sirene, divisória com janela e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, assoalho com revestimento em borracha lavável e resistente, adesivo com sigla (ambulância) invertida e cruz, armário suspenso com portas de correr, maca articulada de ferro ou alumínio com 1.80m (padrão hospitalar) com cintos de segurança e rodas, com colchonete revestido em courvin, sirene de um tom mais sinalizador rotativo, ventilador, suporte para soro e plasma (duplo), suporte para 02 cilindros de oxigênio de 7 litros, banco tipo baú para acomodação de duas pessoas c/assento e encosto estofados, Combustível = Flex (Gasolina/Álcool); Motorização mínima 1.3 CV 8V – 04 cilindros; Tipo Câmbio = Mecânico com 06 marchas (05 à frente e uma à ré); Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro na maca e abdominal; Protetor de Carter; Inibidor de marcha à ré; Direção hidráulica; Ar condicionado; Espelhos retrovisores externos ambos os lados; vidros verde; ventilador oscilante no teto; Sistema de iluminação interna original do fabricante na cabine e no compartimento traseiro.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (X)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 144.636,67 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)		
Fonte: https://portalgoverno.com.br/product/ambulancia-de-transporte-tipo-a-peugeot-partner-4/		

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

EXEMPLO: 01 de abril de 2024 a 28 de maio de 2024

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
CNPJ: 12.051.023/0001-04

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

EXEMPLO: 01 de abril de 2024 a 28 de maio de 2024

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

EXEMPLO:

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE SAUDE DE MÃE DO RIO

RESPONSÁVEL: Laura Vitória Rabelo Oliveira

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

043 – Gestão do Fundo Municipal Municipal

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA:01852891262
Assinado de forma digital por LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA:01852891262

Laura Vitória Rabelo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Maria Lúcia R Lima
Matrícula: 003333-0

OFÍCIO Nº 067 / 2024

5. 2024/0422001

Mãe do Rio - Pará, 29 de ABRIL de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta demanda pela extrema necessidade desta Secretaria em adquirir estes veículos, visto que não possuímos nenhum veículo próprio para necessidades apresentadas. O veículo de pequeno porte servirá para locomoção das equipes da SEMED nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da zona urbana e rural do nosso município e apoio aos gestores escolares sempre que necessário, como também será usado nas visitas técnicas da equipe de Merenda escolar as unidades de ensino.

O veículo modelo baú será utilizado para distribuição da merenda escolar a todas as escolas da rede municipal de ensino.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO 2.022	VALOR TOTAL PRELIMINAR	GRAU DE PRIORIDADE
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO KM</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Modelo Sense Plus1.0 Turbo, ano 2024, 4 portas, 5 passageiros, tipo flex (álcool/gasolina), motor 1.0, câmbio manual, freio ABS com EBD. Calotas de 14", pneus 175/70 R14.</p> <p>Na cor branco.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ar-condicionado • Direção elétrica progressiva • Vidros elétricos dianteiros • Travas elétricas nas portas e porta-malas • Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/ 	UNIDADE	1	R\$ 106.000,00	<p>ALTO (X)</p> <p>MÉDIO ()</p> <p>BAIXO ()</p>



2	CAMINHÃO BAÚ SIMPLES F1C 3.0I ESO 4106A ESPECIFICAÇÃO: veículo para pequenas cargas, ano 2024, 3 lugares, com carroceria tipo baú toda em alumínio, capacidade de 3,5 toneladas, 2 eixos, Combustível Diesel, Motor 3.0 e 156 CV. Gabine na cor branco.	UNIDADE	1	R\$ 374.133,11	ALTO (X) MÉDIO () BAIXO ()
---	--	---------	---	-----------------------	--------------------------------------

Fonte de pesquisa de Preço: pesquisa realizada no banco de preços www.bancodeprecos.com.br
Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

29 de Abril de 2024 a 30 de Maio de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.022 – Gestão do Programa Salário Educação.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021.

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente à elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



Maria Edilene de S. Freire
1ª SEC. EDUCAÇÃO
CPF. 916.185.842-00

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO DO DFD**

Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

DECRETO 087/2021

**ASSINATURA DA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**